



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 93BC8-E6222-7248C



Termo Aditivo 00020/2022-1

Processo: 05994/2018-4

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº038-18

Criação: 21/03/2022 18:44

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **TIM S/A**, NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.775-057, por seu representante legal, Sr. **ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 038/2018 – Processo TC nº 5994/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **o reajuste do valor do Contrato nº 038/2018**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP e dados a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares, *SIM Cards* e *Mini modems* em regime de comodato, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - O valor atual do mencionado Contrato corresponde a **R\$ 97.272,00** (noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais);

2.2 - Com base nas informações lançadas no processo mencionado e considerando as disposições contratuais constante nos itens 6.1 e 6.2.1 da Cláusula Sexta do citado



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

Contrato, o valor contratual fica **reajustado** em **16,67%**, resultante da aplicação do **Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)** – período de 12 (doze) meses;

2.2.1 - Apuração do período acumulado do percentual de reajuste é de **janeiro/2021 a dezembro/2021**.

2.3 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 038/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 113.445,36** (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), relativo aos serviços estabelecidos no Anexo I deste Instrumento;”*

2.3 - O reajuste do valor contratual terá vigência a partir de **19 de dezembro de 2021**, data de aniversário do Contrato retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 038/2018**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

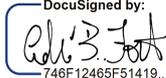
E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2022.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral Administrativa e Financeira

CONTRATANTE

Por delegação de competência
Portaria Normativa nº 104/2020
de 08/10/2020

DocuSigned by:

746F12465F51419...

André Brandolise Foresto

TIM S/A

CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

**ANEXO I
TIM
TELEFONIA MÓVEL E DADOS**

Item	Serviço	Unidade	Estimativa Mensal	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	VC1 Móvel-Móvel	Minuto	1.000	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
02	VC1 Móvel-Fixo	Minuto	875	10.500	R\$ 0,16	R\$ 1.680,00
03	VC1 Móvel-Móvel intragrupo	Minuto	200	2.400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	VC2 Móvel-Móvel	Minuto	450	5.400	R\$ 0,27	R\$ 1.458,00
05	VC2 Móvel-Fixo	Minuto	300	3.600	R\$ 0,27	R\$ 972,00
06	VC3 Móvel-Móvel	Minuto	600	7.200	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
07	VC3 Móvel-Fixo	Minuto	300	3.600	R\$ 0,27	R\$ 972,00
08	VC1-PABX Móvel-Móvel	Minuto	600	7.200	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
09	VC1-PABXMóvel-Móvel intragrupo	Minuto	300	3.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	VC2-PABX Móvel-Móvel	Minuto	600	7.200	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
11	VC3- PABX Móvel-Móvel	Minuto	600	7.200	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
12	SMS- mensagem de texto	Unidade	300	3.600	R\$ 0,01	R\$ 36,00
13	Interfaces para acesso à internet atendido por pelo menos uma das opções de dados: 3G/ 4G / Edge / GPRS (via CHIP/MINIMODEM em regime de comodato)	Assinatura	40	480	R\$ 59,32	R\$ 28.473,60
14	Pacote de dados para acesso à internet) com tráfego ilimitado, com o mínimo de 10GB de dados trafegados com velocidade de conexão de 1Mbps. (via Smartphone em regime de comodato)	Assinatura	100	1.200	R\$ 40,17	R\$ 48.204,00
15	Assinatura Básica para Smartphone (inclui tarifa zero)	Assinatura	100	1.200	R\$ 12,29	R\$ 14.748,00
16	Serviço de controle de consumo por valor	Unidade	100	1.200	R\$ 5,68	R\$ 6.816,00
17	Assinaturas de linhas móveis de saída de PABX (somente SIM card) (inclui tarifa zero)	Assinatura	08	96	R\$ 12,31	R\$ 1.181,76
VALOR GLOBAL (após reajuste)						R\$ 113.445,36

***Nota: O reajuste foi aplicado sobre o valor unitário**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

